
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 7.460, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1971.

Inclui funções na Tabela do pessoal de oficinas e obras e na Tabela de funções e empregos do DER.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com, o artigo 20, do Decreto-lei n. 181, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído na Tabela do Pessoal de oficinas e obras do Departamento de Estradas de Rodagem, a função de atendente, referência 4, com salário mensal de 177,10 (cento e setenta e sete cruzeiros e dez centavos).

Art. 2º - Ficam incluídas na Tabela de funções e empregos do Departamento de Estradas de Rodagem-Pa., aprovada pelo Decreto n. 7.255, de 26 de outubro de 1970, uma função de Biblioteconomista, com exercício na sede, e cinco funções de Assistente Social, sendo uma com exercício na secção de Serviço Social, do Serviço Médico Social e as demais com exercício nas Secções Médico Sociais, das Divisões Regionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1971.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.981, DE 02/03/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
